



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 06/2014, nos termos
do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 0427-000072/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL/SEDESTMIDH** doravante denominada LOCATÁRIA, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **ILDA RIBEIRO PELIZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 984.242 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 145.742.526-53, na qualidade de **Secretária de Estado**, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, nomeada no DODF nº 07, de 10/01/2018, pág. 14, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e a empresa **POSTO SOBRADINHO LTDA**, CNPJ nº 08.879.783/0001-37, com sede na SIA, Posto de Gasolina nº 04, Sobradinho – DF, CEP nº 70.070-043, representada por **MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO**, brasileiro, CPF nº 721.757.611-34, RG nº 2106598– SSP/DF, residente e domiciliado à SHIS QI 13, conjunto 07, casa 14, Lago Sul, Brasília– DF, CEP nº 71635-070, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo objetiva:

- a) prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05/05/2018**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos;
- b) reajustar em 2,680660% o valor do contrato, para o período de 04/2017 a 3/2018, passando o **valor atual do contrato de R\$ 720.706,80** (setecentos e vinte mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 740.026,50** (setecentos e quarenta mil vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme despacho (7497723) e, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, art. 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- I - Unidade Orçamentária: 25.101– SEDESTMIDH;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001 – Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis – Integração das Ações Sociais de Educação Profissional – Fábrica Social do DF;

III – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado;

IV – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

V – Subelemento: 10 – Locação de imóveis;

VI – Valor atual do contrato: R\$ 720.706,80 (setecentos e vinte mil setecentos e seis reais e oitenta centavos);

VII – Valor do contrato após reajuste: R\$ 740.026,50 (setecentos e quarenta mil vinte e seis reais e cinquenta centavos);

VIII – Valor mensal: R\$ 61.668,88 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

IX – Valor para 2018: R\$ 483.072,89 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

X – Valor para 2019: R\$ 256.953,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

3.2 - O empenho inicial para a prorrogação é o de nº 2018NE00217, no valor de R\$ 483.072,89 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), emitido em 27/04/2018, na modalidade global.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em **05 de maio de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

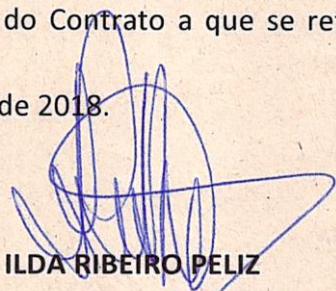
A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

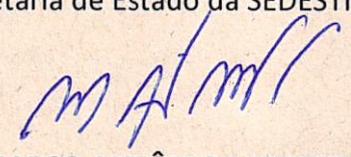
Brasília, 04 de maio de 2018.

Pelo Distrito Federal:


ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado da SEDESTMIDH

Pela Locadora:


MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO
Sócio